DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Contratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.864 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANIAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social,** Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
02.09.01	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS**
08	**ASSITÊNCIA SOCIAL**
122	**ADIMINISTRAÇÃO GERAL**
08.122.0012	**ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DAS PESSOAS E FAMILIA**
08.122.0012-2064	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**

4.4.90.52 – FONTE 02 – MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I**,** II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 03 de outubro 2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.864/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI 1.865 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.202.200,00 (Dois Milhões Duzentos e Dois Mil e Duzentos Reais.) Visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2022.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 2022 a 2025), da Lei nº 1.815/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e da Lei 1.832/2021 (Lei orçamentária 2022) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo II, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:

I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial existente no anexo I, e excesso de arrecadação na fonte 01 R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) Recursos Livre do Tesouro Municipal.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 25 de Outubro 2022

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.865/22.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei Nº 1.865/2022
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
002.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	016	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	56.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2008	030	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	18.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2018	051	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	01
02.04.02	15.452.0008-2018	052	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	15.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005-2023	087	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00	05
02.05.01	12.361.0005-2023	088	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	05
02.05.01	12.361.0005-2031	090	3.190.13 – Obrigações Patronais	35.000,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	098	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	05
02.05.01	12.361.007-2042	105	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	05
02.05.01	12.361.0007-2042	108	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00	05
02.05.01	12.365.0005-2035	254	4.4.90.51 – Obras e Instalações	482.000,00	02
02.06.01 - Cultura	13.392.0008-2048	133	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00	01
02.06.01	13.392.0008-2048	134	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.800,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	150	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	64.100,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	260	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	261	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00	05
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012-2064	199	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.000,00	01
02.99.99 – Reserva de Contingência	99.999.9999.9999	247	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	215.300,00	01
TOTAL ANULAÇÃO			**R$ 1.202.200,00**		

Lei nº 1.865/22.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei Nº 1.865/2022
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	015	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	018	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	021	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	023	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	027	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	155.000,00	01
02.04.01 – Serviços Públicos Urbanos	17.512.0004-2016	041	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.200,00	01
02.04.01	17.512.0004-2016	045	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2018	053	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2018	055	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0004.2087	063	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	064	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	065	3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00	01
02.04.02	15.487.0004-2087	066	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	067	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	255	4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	256	4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00	02
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	069	3.1.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00	01
02.04.03	04.122.0004-2020	071	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.04.03	04.122.0004.2020	072	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.04.03	04.122.0004-2020	073	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005-2031	089	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	101	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	102	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	104	3.3.90.30 – Material de Consumo	35.000,00	02
02.05.01	12.361.0007.2042	106	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	107	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00	02
02.05.01	12.364.0005-2034	112	3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante	436,00	01
02.05.01	12.361.0007-2031	100	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	05
02.05.01	12.365.0005-2088	129	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.400,00	05

Lei nº 1.865/22.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL "Trabalho, amor e respeito" 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.093.890.119

02.05.01	12.365.0005-2089	131	3.1.90.13 Obrigações Patronais	6.700,00	05
02.06.01 - Cultura	13.392.0008-2050	137	3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00	01
02.06.01	13.392.0008-2050	138	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	140	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	141	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	22.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	143	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	9.964,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	145	3.3.90.30 – Material de Consumo de Consumo	30.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	147	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	149	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente	62.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	151	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	154	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	155	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	156	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	158	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	159	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	162	3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição	20.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2053	163	3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição	20.000,00	05
02.08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	20.605.0010.2058	185	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00	01
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012-2064	202	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	01
02.10.01 – Departamento Municipal de Esporte e Lazer	27.813.0013-2022	245	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00	01
02.10.01	27.813.0013-2022	246	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00	01

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 2.202.200,00**

Lei nº 1.865/22.....4

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 050/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul.

Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE S/S LTDA - ME.. Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria em gestão para implementação e apoio nas políticas públicas e educação permanente em saúde. Valor Total: 36.000,00. Vigência: 18/10/2023. Fundamento Legal – Convite nº 008/2022. Data: 19/10/2022. Murutinga do Sul, aos 24 de outubro de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....